

**Nota Técnica nº 46 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta.**

Belo Horizonte, 02 de julho de 2019.

Assunto: **Análise do pedido de revisão de pleito dos municípios de São Domingos do Prata, Resplendor, Belo Oriente, Dionísio e Caratinga.**

## **I. INTRODUÇÃO**

1. A presente nota técnica visa apresentar o resultado da análise realizada pelos membros da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade de Água (CT-SHQA), instituída pelo Comitê Interfederativo (CIF), no atendimento às Deliberações nº 43/2017 e nº 117/2017 do CIF, que definiram um conjunto de critérios para aplicação dos recursos financeiros previstos no âmbito do “**Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos**”, em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC. Serão analisadas as seguintes questões:

- Novo pleito apresentado pelo município de São Domingos do Prata, conforme Ofício número 102/2019, de 03 de junho de 2019.
- Revisão de pleito apresentado pelo município de Resplendor, conforme Ofício número 508/2018, de 22 de novembro de 2018.
- Revisão de pleito apresentado pelo município de Belo Oriente, conforme Ofício número 02/2019, de 28 de janeiro de 2019.
- Novo pleito apresentado pelo município de Dionísio, conforme Ofício número 99/2019, de 16 de maio de 2019
- Revisão de pleito apresentado pelo município de Caratinga, conforme Ofício número 37/2019, de 22 de abril de 2019.

**II – ANÁLISE DO PEDIDO DE NOVO PLEITO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA**

MUNICÍPIO AA2	VALOR TOTAL 169	Teto SES	Teto RSU
São Domingos do Prata	9.453.986,14	8.508.587,53	945.398,61

**CONTEXTUALIZAÇÃO**

O município de São Domingos do Prata, conforme Ofício número Ofício nº 102/2019, de 03 de junho de 2019, solicita: “(...) recursos para execução dos programas, projetos e ações para limpeza e manejo de resíduos sólidos, a exemplo do Programa de Reestruturação do Acondicionamento, coleta e transporte dos resíduos, previsto no Plano Municipal de Saneamento Básico (produto K) (...) e do Programa de Implantação de Coleta Seletiva previsto no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos, página 246.” Segundo o mesmo ofício, esse pleito promoverá a interligação entre a Usina de Triagem e Compostagem e o Aterro Sanitário e possibilitará implantação da coleta seletiva.

**ANÁLISE DO PLEITO**

De acordo com formulário de solicitação de pleito apresentado, São Domingos do Prata requer no âmbito do objeto “Implantação, ampliação e melhorias relacionadas a coleta seletiva”, os seguintes itens:

<b>QUADRO RESUMO DOS PLEITOS</b>			
ID	Descrição do Pleito	Custo Estimado	Previsto no PMGIRS / PIGIRS ou PRGIRS? (Se sim, informar pág. /Seção. Se não, justificar)
1	Aquisição de 01 (um) triturador de galhos	R\$ 100.000,00	Item 24.3 - Plano de Execução - Página 247 do PGIRS (Quadro 58: Plano de Execução)
2	Aquisição de 01 (um) Caminhão Caçamba (basculante)	R\$ 145.000,00	Item 24.3 - Plano de Execução - Página 247 do PGIRS (Quadro 58: Plano de Execução)
3	Aquisição de 01 (um) Caminhão Compactador	R\$ 150.000,00	Item 24.3 - Plano de Execução - Página 247 do PGIRS (Quadro 58: Plano de Execução)

<b>4</b>	Aquisição de veículo de transporte de até 29 passageiros	R\$ 85.000,00	Item 24.3 - Plano de Execução - Página 246 do PGIRS (Quadro 58: Plano de Execução)
<b>5</b>	Aquisição de coletores - Material Reciclável (lixeiros)	R\$ 9.800,00	Item 24.3 - Plano de Execução - Página 246 do PGIRS (Quadro 58: Plano de Execução)
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 489.800,00</b>	Valor Remanescente da Nota Técnica nº 27/2018 de 06/11/18

Para tanto foram apresentadas as seguintes justificativas e documentos:

- Aquisição de 01 (um) triturador de galhos: JUSTIFICATIVA: Tratamento de resíduos volumosos (galhos de árvores) provenientes da limpeza urbana, auxiliando na diminuição do volume resíduos destinado ao aterro e fornecendo insumo para a produção de composto orgânico.
- Aquisição de 01 (um) Caminhão caçamba (basculante): JUSTIFICATIVA: Coleta de resíduos sólidos urbanos na zona urbana da cidade, sendo caminhão caçamba adequado para transporte de resíduos sólidos recicláveis, os quais devem ser segregados na fonte geradora e não podem ser compactados.
- Aquisição de 01 (um) Caminhão compactador: JUSTIFICATIVA: Transporte do rejeito proveniente do processo de tratamento e beneficiamento da Usina de Triagem e Compostagem para o Aterro Sanitário do Consórcio Público de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (CPGRS) distante 30 km da cidade. O caminhão compactador é ideal para redução do volume do rejeito, sendo próprio para transporte em rodovia (BR-262).
- Aquisição de veículo de transporte de até 29 passageiros: JUSTIFICATIVA: atualmente o transporte de funcionários da UTC é realizado por veículo do Transporte Escolar o que é proibido por lei. Desta forma faz-se necessária a aquisição de um veículo próprio para transporte dos colaboradores da UTC, a qual dista 03 km da sede urbana municipal.
- Aquisição de coletores de material reciclável (lixeiros): JUSTIFICATIVA: ampliação da Coleta Seletiva e melhoria do sistema de recolhimento de resíduos sólidos.

Em atendimento à Nota Técnica nº 33 da CT-SHQA, São Domingos do Prata deveria apresentar, segundo o objeto pleiteado, formulário preenchido e compromisso de garantia de mão de obra e infraestrutura os quais foram devidamente apresentados. Foi protocolado, ainda, um Plano de Trabalho para a coleta seletiva em São Domingos do Prata, documento esse de maio de 2019 e elaborado pela Divisão Municipal de Meio Ambiente dessa localidade. Neste documento o

município contextualiza o sistema de gestão de resíduos sólidos existentes, ações já executadas, ações planejadas e pontua a relevância da aquisição dos equipamentos pleiteados para alcance do pleno funcionamento das estruturas.

Cabe destacar que o referido pleito associa-se às demais ações de resíduos sólidos já pleiteadas pelo município: Implantação do Centro de Tratamento e Reciclagem de Resíduos Orgânicos e Recicláveis – aprovado pela Deliberação CIF 241 – e Elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) por lixão/aterro controlado – aprovado pela Deliberação CIF 269.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com base nas informações prestadas pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata e a partir da análise do pleito do município quanto às ações de resíduos sólidos no âmbito do “Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos” e em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC, a CT-SHQA recomenda ao CIF o seguinte encaminhamento:

- Considerar apto o novo pleito apresentado pelo município de São Domingos do Prata, para resíduos sólidos, no valor de R\$ 489.800,00 para ações de “Implantação, ampliação e melhorias relacionadas a coleta seletiva” por meio de aquisição de: 01 (um) triturador de galhos, 01 (um) Caminhão Caçamba (basculante), 01 (um) Caminhão Compactador, um veículo de transporte de até 29 passageiros e aquisição de coletores - Material Reciclável (lixeiros).

O Quadro a seguir apresenta a compilação dos dados do município de São Domingos do Prata quanto aos pleitos já aprovados e quanto aos pleitos avaliados nesta Nota Técnica no que diz respeito a resíduos sólidos:

<b>Valor teto estimado para resíduos sólidos</b>	R\$ 945.398,61
<b>Pleitos já aprovados para resíduos sólidos</b>	
Elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PGIRS) – Delib. CIF 166	R\$ 51.324,00
Implantação do Centro de Tratamento e Reciclagem de Resíduos Orgânicos e Recicláveis, cujo projeto encontra-se elaborado. – Delib. CIF 241	R\$ 300.000,00
Elaboração do Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) por lixão/aterro controlado apenas para o município de São Domingos do Prata. – Delib. CIF 269	R\$ 93.400,00
<b>Valor apto total dos pleitos já aprovados</b>	R\$ 444.724,00
<b>Valor remanescente</b> *Não considera o valor do pleito atual.	R\$ 500.674,61
<b>Valor solicitado no pleito atual</b>	R\$ 489.800,00
<b>Valor remanescente considerando o pleito atual</b>	R\$ 10.8740,61

### III – ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO DE PLEITO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE RESPLENDOR

MUNICÍPIO AA2	VALOR TOTAL 169	Teto SES	Teto RSU
Resplendor	9.453.986,14	8.508.587,53	945.398,61

#### **CONTEXTUALIZAÇÃO**

O município de Resplendor, conforme Ofício nº 508/2018, de 22 de novembro de 2018 solicita que o valor atribuído ao município para ações de esgotamento sanitário a ser aplicado na sede seja remanejado para atendimento dos Distritos de Calixto, Nicolândia, Campo Alegre e Independência para realização de estudos de concepção, projetos básico e executivo, aquisição de terrenos e obras de coleta e tratamento de esgotamento sanitário. Requer, nesse momento, recursos para elaboração de estudos de concepção, viabilidade técnica, econômica, ambiental, projetos básicos e executivos no valor de R\$587.255,63 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos).

#### **ANÁLISE DO PLEITO**

Diante da requisição proferida pelo município e ciente do desenvolvimento das demais ações pertinentes à Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), esta Câmara solicitou esclarecimentos quanto à permanência da prestação de serviços da COPASA em Resplendor. Por meio do Ofício 14/2019 de 03 de junho de 2019, a Prefeitura de Resplendor manifestou-se esclarecendo que a COPASA permanecerá executando serviços na sede do município em função de contrato firmado em 02 de março de 2011 pelo período de 30 anos.

Em complemento, Resplendor afirma que as ações relativas a esgotamento sanitário nos Distritos de Calixto, Nicolândia, Campo Alegre e Independência estão de acordo com o previsto no Plano Municipal de Saneamento Básico em seu Produto 8, itens 9 e 16.

A partir dos esclarecimentos proferidos sobre a atuação da prestadora de serviços na sede de Resplendor, esta CT-SHQA não se opõe ao remanejamento do montante de R\$ 8.508.463,01 – valor correspondente a 90% do teto atribuído ao município – conforme proposto pelo município tendo em vista que, em consulta à Gerência de Monitoramento de Efluentes da Fundação Estadual do Meio Ambiente, foi informado que Resplendor possui índices de 90% de coleta de esgotos e de 95% de tratamento desses efluentes, embora as Autorizações

Ambientais de Funcionamento estejam vencidas. Nesse contexto, recomenda-se a retomada do processo de licenciamento ambiental em caráter corretivo dos empreendimentos que tratam os esgotos domésticos da sede do município.

Com relação ao pleito de elaboração de estudos de concepção, viabilidade técnica, econômica, ambiental, projetos básicos e executivos no valor de R\$587.255,63 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), ressalta ser imprescindível que seja apresentada a documentação pertinente conforme detalhado na Nota Técnica nº 33 diretamente ao BDMG considerando que trata-se de documentação simplificada não se fazendo necessária nova análise por esta CT-SHQA.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Com base na complementação das informações prestadas pela Prefeitura Municipal de Resplendor e a partir da análise do pleito do município de Resplendor quanto às ações de esgotamento sanitário no âmbito do “Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos” e em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC, a CT-SHQA recomenda ao CIF o seguinte encaminhamento:

- Considerar apto o pleito de remanejamento de investimento proposto pelo município, destinando o valor atribuído ao município para ações de esgotamento sanitário a ser aplicado na sede (R\$ 8.508.463,01) para atendimento dos Distritos de Calixto, Nicolândia, Campo Alegre e Independência, objetivando a realização de estudos de concepção, projetos básico e executivo, aquisição de terrenos e obras de coleta e tratamento de esgotos sanitários para essas áreas.
- Considerar apto o pleito de elaboração de estudos de concepção, viabilidade técnica, econômica, ambiental, projetos básicos e executivos no valor de R\$587.255,63 (quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos), para os Distritos de Calixto, Nicolândia, Campo Alegre e Independência, mediante apresentação, ao BDMG da documentação pertinente ao pleito conforme detalhado na Nota Técnica nº 33. A avaliação de liberação de recursos para aquisição de terrenos e obras de coleta e tratamento de esgotos sanitários deverá ser objeto de novo pleito a ser encaminhado ao CIF após a conclusão dos estudos e projetos.

O Quadro a seguir apresenta a compilação dos dados do município de Resplendor quanto aos pleitos já aprovados e quanto aos pleitos avaliados nesta Nota Técnica no que diz respeito a esgotamento sanitário:

<b>Valor teto estimado para esgotamento sanitário</b>	R\$ 8.508.587,53
<b>Pleitos já aprovados para esgotamento sanitário</b>	
Construção do sistema de esgotamento sanitário da sede do município. – Delib. CIF 75	R\$ 8.508.463,01
<b>Valor apto total dos pleitos já aprovados</b>	R\$ 8.508.463,01
<b>Valor remanescente</b> *Não considera o valor do pleito atual.	R\$ 124,52
<b>Valor solicitado no pleito atual</b>	R\$ 587.255,63
<b>Valor remanescente considerando o pleito atual</b>	R\$7.921.207,38

#### IV – ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO DE PLEITO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BELO ORIENTE

MUNICÍPIO AA2	VALOR TOTAL 169	Teto SES	Teto RSU
Belo Oriente	11.029.650,50	9.926.685,45	1.102.965,05

#### CONTEXTUALIZAÇÃO

O município de Belo Oriente, conforme Ofício número Ofício nº 002/2019, de 28 de janeiro de 2019, solicita que o todo o montante aprovado para ações de esgotamento sanitário, conforme Deliberação CIF nº 184, seja aplicado exclusivamente para execução de obras e desapropriações no Distrito de Perpétuo Socorro (Cachoeira Escura).

#### ANÁLISE DO PLEITO

De acordo com o Ofício apresentado, os projetos básicos e executivos para implantação do sistema de esgotamento sanitário para o Distrito de Perpétuo Socorro (Cachoeira Escura) que estão sendo elaborados pela FUNASA indicam, segundo analista da Fundação, que os valores estimados para realização do objeto serão de aproximadamente R\$8.000.000,00 (oito milhões de reais). Soma-se a isso a informação pontuada de que o referido distrito é a principal área afetada pelo rompimento da Barragem de Fundão e possui, inclusive, maior concentração populacional em relação à sede.

Diante das justificativas expostas pela Prefeitura de Belo Oriente e dos esclarecimentos proferidos pela equipe de apoio técnico da Fundação Renova via e-mail em 27/06/2019, esta CT-SHQA não se opõe ao remanejamento do montante conforme proposto pelo município.

Todavia, ressalta ser imprescindível que sejam apresentadas as devidas descrições do pleito de “obras e desapropriações no Distrito de Perpétuo Socorro (Cachoeira Escura)”, quando da conclusão dos projetos, com as respectivas estimativas de custo e documentação pertinente conforme detalhado na Nota Técnica nº 33 e destacado a seguir:

Relação de documentos necessária para aprovação de pleito de *Novos empreendimentos com ações de implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos como: redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, emissários, Estações de Tratamento de Esgotos:*

- cópia da ART / RRT de projeto em condições de licitar a obra;
- cópia de licença ambiental de instalação/ ou de protocolo de formalização de processo de licença

- cópia de comprovação de titularidade da(s) área(s) onde serão executadas as obras
- estudo de viabilidade técnica e econômica das infraestruturas, nos termos do item 10, seção II desta nota técnica

Face ao exposto esta Câmara Técnica aguarda o protocolo dos documentos conforme apresentado nesta Nota Técnica para análise e emissão de parecer sobre o pleito de obras e desapropriações no Distrito de Perpétuo Socorro (Cachoeira Escura).

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir da análise do pleito do município de Belo Oriente quanto às ações de esgotamento sanitário no âmbito do “Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos” e em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC, a CT-SHQA recomenda ao CIF o seguinte encaminhamento:

- Considerar apto o remanejamento de investimento proposto pelo município, destinando o valor atribuído para ações de esgotamento sanitário aprovados pela Deliberação CIF nº 75 para Prioridade 5, que somam R\$9.596.685,00, ao atendimento somente do Distrito Perpétuo Socorro (Cachoeira Escura), conforme exposto nesta Nota Técnica.
- Considerar inapto o pedido de liberação para obras, para esgotamento sanitário por falta de informações e documentos que subsidiem análise do pleito. Após apresentação dessa documentação pelo município, a análise será retomada pela CT SHQA.

O Quadro a seguir apresenta a compilação dos dados do município de Belo Oriente quanto aos pleitos já aprovados e quanto ao pleito avaliado nesta Nota Técnica no que diz respeito a esgotamento sanitário:

<b>Valor teto estimado para esgotamento sanitário</b>	R\$ 9.926.685,45
<b>Pleitos já aprovados para esgotamento sanitário</b>	
Elaboração de projetos de sistema de esgotamento sanitário da sede do município e distritos de Bom Jesus do Bagre e São Sebastião de Braúnas. – CIF 75	R\$ 330.000,00
Implantação de rede e interceptor de esgotamento sanitário da sede. – CIF 75	R\$ 2.880.000,00
Ampliação e reestruturação de redes coletoras no município e implantação do programa caça esgoto. – CIF 75	R\$ 956.685,00
Implantação do SES na sede e distritos de São Sebastião de Braúnas e de Perpétuo Socorro (Cachoeira Escura), – CIF 184	R\$ 5.760.000,00
<b>Valor apto total dos pleitos já aprovados</b>	R\$ 9.926.685,00
<b>Valor remanescente</b> *Não considera o valor do pleito atual.	R\$ 0,45
<b>Valor solicitado no pleito atual</b>	R\$ 9.596.685,00

Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário do Distrito de Perpétuo Socorro (Cachoeira Escura) – pleito inapto por falta de documentação)	
---	--

**V – ANÁLISE DO PEDIDO DE NOVO PLEITO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**

MUNICÍPIO AA2	VALOR TOTAL 169	Teto SES	Teto RSU
Dionísio	4.726.993,07	4.254.293,76	472.699,31

**CONTEXTUALIZAÇÃO**

O município de Dionísio, conforme Ofício número Ofício nº 99/2019, de 16 de maio de 2019, solicita liberação do montante restante referente ao recurso destinado ao município, no âmbito das ações de esgotamento sanitário, para início das obras.

**ANÁLISE DO PLEITO**

De acordo com formulário de solicitação de pleito apresentado, Dionísio requer no âmbito do objeto “*Novos empreendimentos com ações de implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos como: redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, emissários, Estações de Tratamento de Esgotos*”, o seguinte item:

<b>QUADRO RESUMO DOS PLEITOS</b>			
ID	Descrição do Pleito	Custo Estimado	Previsto no PMGIRS / PIGIRS ou PRGIRS? (Se sim, informar pág. /Seção. Se não, justificar)
1	Implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos como: redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, emissários, Estações de Tratamento de Esgotos na sede municipal	R\$ 6.754.200,00	Página 211

O município informou no Quadro C do Formulário de solicitação de pleitos que não possui projetos em condições de licitar a obra, também não possui Licença Ambiental de Instalação, contudo possui comprovação de titularidade das áreas onde serão executadas as obras. Foram protocolados junto ao Ofício e Formulário referenciados nesta Nota Técnica, os documentos de Compromisso formal de sustentabilidade/ funcionalidade dos sistemas (anexo 5), bem como o Compromisso de não sobreposição de ações (anexo 6).

Ressalta-se ser imprescindível que sejam apresentadas as devidas descrições de cada pleito com as respectivas estimativas de custo e documentação pertinente conforme detalhado na Nota Técnica nº 33 e destacado a seguir para aprovação do pleito:

Relação de documentos necessária para aprovação de pleito de *Novos empreendimentos com ações de implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos como: redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, emissários, Estações de Tratamento de Esgotos:*

- formulário preenchido (anexo 3)
- cópia da ART / RRT de projeto em condições de licitar a obra;
- cópia de licença ambiental de instalação/ ou de protocolo de formalização de processo de licença
- cópia de comprovação de titularidade da(s) área(s) onde serão executadas as obras
- compromisso formal de sustentabilidade/ funcionalidade dos sistemas (anexo 5) – (já encaminhado)
- compromisso de não sobreposição de ações (anexo6) – (já encaminhado)
- estudo de viabilidade técnica e econômica das infraestruturas, nos termos do item 10, seção II desta nota técnica

Há que se destacar que o valor de custo estimado apresentado no formulário é superior ao valor teto atribuído ao município. O custo estimado das obras, conforme apresentado no formulário é de R\$ 6.754.200,00, sendo que o valor de que o município dispõe para sistemas de tratamento de esgotos sanitários é da ordem de 4 milhões de reais. Nesse sentido, recomenda-se a reelaboração do pleito, conforme esclarecido ao município e à representante do apoio técnico da Renova, **propondo implantação da estrutura do projeto em etapas**, de modo que cada etapa apresente funcionalidade, e o novo pleito esteja de acordo com o montante de recurso disponível, ou mesmo apresente compromisso formal quanto à fonte dos recursos para complementação do pleito.

Face ao exposto esta Câmara Técnica aguarda o protocolo dos documentos conforme apresentado nesta Nota Técnica para análise e emissão de parecer sobre o pleito de Implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos de Dionísio.

#### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir da análise do pleito do município de Dionísio quanto às ações de esgotamento sanitário no âmbito do “Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos” e em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC, a CT-SHQA recomenda ao CIF o seguinte encaminhamento:

- Considerar inapto o pedido de revisão apresentado pelo município de Dionísio, para esgotamento sanitário por falta de informações e documentos que subsidiem análise do pleito. Após apresentação dessa documentação pelo município, a análise será retomada pela CT SHQA.

O Quadro a seguir apresenta a compilação dos dados do município de Dionísio quanto aos pleitos já aprovados e quanto aos pleitos avaliados nesta Nota Técnica no que diz respeito a esgotamento sanitário:

<b>Valor teto estimado para esgotamento sanitário</b>	R\$ 4.254.293,76
<b>Pleitos já aprovados para esgotamento sanitário</b>	
Elaboração e adequação de projetos de engenharia de sistema de esgotamento sanitário da sede do município e dos distritos de Baixa Verde e Conceição de Minas. – CIF 75	R\$ 250.000,00
<b>Valor apto total dos pleitos já aprovados</b>	R\$ 250.000,00
<b>Valor remanescente</b> *Não considera o valor do pleito atual.	R\$ 4.004.293,76
<b>Valor solicitado no pleito atual</b> (pleito inapto por falta de documentação)	R\$ 6.754.200,00

**VI – ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO DE PLEITO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARATINGA**

<b>MUNICÍPIO AA2</b>	<b>VALOR TOTAL 169</b>	<b>Teto SES</b>	<b>Teto RSU</b>
<b>Caratinga</b>	<b>22.059.301,00</b>	<b>R\$ 16.877.936,74</b>	<b>R\$ 5.181.364,26</b>

**CONTEXTUALIZAÇÃO**

O município de Caratinga, conforme Ofício nº 37/2019, de 22 de abril de 2019, solicita revisão de pleito aprovado, reduzindo escopo de ações de atendimento a 10 distritos para atendimento a 3 distritos, Cordeiro de Minas, São Cândido e Sapucaia, com execução de quatro sistemas de esgotamento sanitário.

Em 14 junho de 2019 foi emitido pela Fundação Renova o Ofício: OFI.NII.042019.6211-02 no qual solicita esclarecimentos a respeito da alteração de pleito apresentada pelo município de Caratinga.

**ANÁLISE DO PLEITO**

De acordo com o Ofício do município de Caratinga, a redução de escopo se justifica pelo custo de execução das obras apontado pela elaboração dos projetos que totaliza R\$33.276.351,82, valor esse superior ao montante de R\$ 15.000.000,00 que corresponde ao pleito já aprovado pela Deliberação CIF nº 75.

O município informa, ainda no mesmo ofício, que buscará outras fontes de recurso junto ao governo federal para execução das obras nos distritos que não serão contemplados com as obras propostas no âmbito do “Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos”. Foram protocolados junto ao documento o Formulário de Solicitação de Pleitos, o Compromisso formal de sustentabilidade/ funcionalidade dos sistemas (anexo 5) bem como o Compromisso de não sobreposição de ações (anexo 6).

Em relação ao Formulário de Solicitação de Pleitos, Caratinga lista os itens que requer:

<b>QUADRO RESUMO DOS PLEITOS</b>			
<b>ID</b>	<b>Descrição do Pleito</b>	<b>Custo Estimado</b>	<b>Previsto no PMGIRS / PIGIRS ou PRGIRS? (Se sim, informar pág. /Seção. Se não, justificar)</b>
<b>1</b>	Construção de 02 Estações de Tratamento de Esgotos no Distrito de Cordeiro de Minas	R\$ 7.358.668,89	Produto 03, Página 250
<b>2</b>	Construção de 01 Estação de Tratamento de Esgotos no Distrito de São Cândido	R\$ 4.056.239,79	Produto 03, Página 254
<b>3</b>	Construção de 01 Estação de Tratamento de Esgotos no Distrito de Sapucaia	R\$ 2.737.673,27	Produto 03, Página 234
	Valor total do Pleito	R\$14.152.581,95	

Em seguida, o município deveria preencher o Formulário/Quadro C, que diz respeito a “*Novos Empreendimentos com ações de Implementação de Obras de Coleta e Tratamento de Esgotos como: redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, emissários, estações de tratamento de esgotos*”, no qual deveria sinalizar se:

- Possui projeto em condições de licitar a obra (Se sim, anexar arquivo digital de ART/RRT);
- Possui Licença Ambiental de Instalação? (Se sim, anexar arquivo digital);
- Descrição dos serviços e localidades a ser atendida (Distritos).

Ocorre que o referido Formulário/Quadro não foi preenchido e as informações necessárias para análise não foram encaminhadas.

A ausência de tais esclarecimentos impossibilita a análise desta Câmara Técnica. Ressalta-se, ainda, que no Ofício nº 37/2019 o município solicita recurso para implantação de sistema de esgotamento sanitário e o formulário indica, apenas, construção de Estação de Tratamento de Esgotos - ETE, não deixando claro o detalhamento da necessidade das demais estruturas que compõem um sistema de esgotamento sanitário tais como redes coletoras, interceptores, estações elevatórias etc., que garantirão funcionalidade ao sistema.

Desta forma, é imprescindível que sejam apresentadas as devidas descrições de cada pleito

com as respectivas estimativas de custo e documentação pertinente conforme detalhado na Nota Técnica nº 33 e destacado a seguir para aprovação do pleito:

Relação de documentos necessária para aprovação de pleito de *Novos empreendimentos com ações de implementação de obras de coleta e tratamento de esgotos como: redes coletoras, interceptores, estações elevatórias, emissários, Estações de Tratamento de Esgotos:*

- formulário preenchido (anexo 3)
- cópia da ART / RRT de projeto em condições de licitar a obra;
- cópia de licença ambiental de instalação/ ou de protocolo de formalização de processo de licença
- cópia de comprovação de titularidade da(s) área(s) onde serão executadas as obras
- compromisso formal de sustentabilidade/ funcionalidade dos sistemas (anexo 5) – (já encaminhado)
- compromisso de não sobreposição de ações (anexo6) – (já encaminhado)
- estudo de viabilidade técnica e econômica das infraestruturas, nos termos do item 10, seção II desta nota técnica

O Ofício: OFI.NII.042019.6211-02 da Fundação Renova solicita esclarecimentos sobre o pleito apresentado por Caratinga e menciona reunião ocorrida em 28 de maio de 2019 na qual foi sinalizado pelo município que seria solicitada alteração de pleito haja vista o valor aprovado para elaboração de projetos não ser suficiente para cobrir o custo que soma, aproximadamente segundo o referido ofício, R\$ 1.500.000,00. Por fim, a Fundação solicita que o município formalize a intenção de alterar o pleito de Elaboração de Projeto técnico para instalação de ETE nos 10 distritos de Caratinga.

Considerando que o exposto no OFI.NII.042019.6211-02 influencia diretamente na demanda apresentada pelo Ofício nº 37/2019 de Caratinga, e que o município não se manifestou até o momento, esta CT-SHQA aguardará a tratativa bem como que sejam protocolados os documentos referentes ao pleito de obras conforme Nota Técnica nº 33.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir da análise do pleito do município de Caratinga quanto às ações de esgotamento sanitário no âmbito do “Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos”

e em conformidade com o Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC, a CT-SHQA recomenda ao CIF o seguinte encaminhamento:

- Considerar inapto o pedido de revisão apresentado pelo município de Caratinga para esgotamento sanitário por falta de informações e documentos que subsidiem análise do pleito conforme exposto nesta Nota Técnica. Após apresentação dessa documentação pelo município, a análise será retomada pela CT SHQA.

O Quadro a seguir apresenta a compilação dos dados do município de Caratinga quanto aos pleitos já aprovados e quanto aos pleitos avaliados nesta Nota Técnica no que diz respeito a esgotamento sanitário:

<b>Valor teto estimado para esgotamento sanitário</b>	R\$ 16.877.936,74
<b>Pleitos já aprovados para esgotamento sanitário</b>	
Elaboração de projeto técnico para instalação de ETE nos 10 distritos do município. – Delib. CIF 75	R\$ 441.510,07
Instalação de ETE's nos 10 distritos de Caratinga. – Delib. CIF 75	R\$ 15.000.000,00
<b>Valor apto total dos pleitos já aprovados</b>	R\$ 15.441.510,07
<b>Valor remanescente</b> *Não considera o valor do pleito atual.	R\$ 4.004.293,76
<b>Valor solicitado no pleito atual</b> (pleito inapto por falta de documentação)	R\$ 14.152.581,95

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES**

Destaca-se que é de conhecimento amplo a Deliberação CIF nº 268, de 28 de março de 2019 que trata da aprovação dos procedimentos para novos chamamentos e alteração de pleitos no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos, conforme Nota Técnica nº 33/2019 da CT-SHQA. Da mesma forma é de conhecimento a disponibilização, pela Fundação Renova, de apoio técnico aos municípios bem como já ocorreram com presença de membros da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), BDMG, representantes das Prefeituras e prestadores de serviço de saneamento, nesse ano de 2019, duas rodadas de reuniões para esclarecimentos sobre o “Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos”. Nesse sentido, reitera-se que os pleitos municipais sejam encaminhados à CT-SHQA devidamente formalizados conforme Nota Técnica nº 33/2019 da CT-SHQA.

Ressalta-se que não foram avaliados projetos de engenharia sob a ótica de aferição dos dimensionamentos, aderência às normas técnicas, custos unitários, bem como viabilidade técnica econômica, financeira, social e ambiental das soluções propostas, entre outros aspectos, os quais deverão ser objeto de análise posterior, externo ao âmbito da CT-SHQA. Inclui-se nessa ressalva os pleitos realizados para aquisição de imóvel para a construção de estação de tratamento de esgotos e indenização da faixa de servidão. Nestes casos, é necessário que a Fundação Renova, juntamente ao BDMG e contando com as informações do apoio técnico, certifiquem que as áreas alvo desta ação são aquelas especificadas no respectivo projeto de engenharia e que o valor está compatível com o de mercado.

#### **Equipe Técnica responsável pela elaboração da Nota Técnica**

Denise Marília Bruschi	Fundação Estadual do Meio Ambiente
Juliana Pacheco	Fundação Estadual do Meio Ambiente
Fernanda Gonçalves Oliveira	Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional - SECIR

Nota Técnica aprovada em 02/07/2019

\_\_\_\_\_  
Regina Márcia Pimenta Assunção Coordenação da CT-SHQA / IGAM